



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

À Sureg, em 27/06/2024.

Considerado os termos do artigo 416, inciso II, bem como do art. 420 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, declaro que a instrução contida nos autos trata-se de uma contratação, via dispensa de licitação, para prestação de serviço de transporte de mobiliário. Após processo de disputa/competição, seguem abaixo razão social e CNPJ da empresa vencedora, ofertante do menor preço:

- SPARTA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 52.237.506/0001-12 - Valor: R\$22.000,00.

Face ao exposto, encaminho o presente processo para prosseguimento, visando autorização da contratação por dispensa de licitação, conforme art. 420 do RLC, e considerando que o procedimento foi realizado por meio de dispensa eletrônica, para realização da adjudicação e homologação, conforme item 2, do despacho Setad ID 36137855.

André Vinicius Fontes Ribeiro  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Vinicius Fontes Ribeiro, Gerente de Área Regional - Conab**, em 27/06/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36144825** e o código CRC **F3C3CEE4**.

Nº do Processo: 21223.000220/2024-74